



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.099 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na fonte de recurso 1 660 000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conta bancária 24.025-X, Agência 2791-X, Banco do Brasil, emenda individual 202444540002, recurso referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS do governo federal para custeio do Lar São José, conforme solicitação pro ofício nº 119/2024 da Diretoria de Assistência Social, totalizando a importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superávit Financeiro

R\$25.000,00

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

955 08.241.0090.0028.0000 CONVENIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - LAR S

25.000,00

3.3.50.43.00

Subvenções Sociais

F.R.: 1 660 000

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

029000

FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 0028 – Convenio com Entidades Sem Fins Lucrativos – Lar S. José
Classificação: 0 – Operação Especial
Unidade Executora: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Código/Função: 08 – Saúde
Código/Sub função: 241 – Assistência ao Idoso
Grupo: 660 – Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0090 – Proteção Social Especial
Produto: Entidade Conveniada
Unidade de Medida: Convenio

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$25.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

25.000,00

Fontes de Recurso

660 000

25.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Ato da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal	Nº 3.021	Em: 02/07/24	Diretor Administrativo
--	----------	--------------	------------------------

Publicado